DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL FIDC
1º TRIMESTRE 2026

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do ARGENTA FIDC, CNPJ 45.931.917/0001-48 ("Classe") relativo ao 1º TRIMESTRE 2026:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira da Classe a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

FIDC ARGENTA - CNPJ: 45.931.917/0001-48

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 do FIDC ARGENTA

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 24,82% ao ano.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
1	69.453.839	3.730.681
2	70.752.547	4.007.169
3	87.387.379	6.463.928

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
02/01/2026	680.865	12	24,79%	687.873
05/01/2026	2.338.676	9	25,26%	2.356.680
06/01/2026	6.462.215	7	23,97%	6.502.312
07/01/2026	2.772.859	6	23,91%	2.787.810
08/01/2026	1.608.800	7	24,55%	1.618.013
09/01/2026	1.387.640	7	24,65%	1.396.455
12/01/2026	1.201.645	8	24,63%	1.210.584
13/01/2026	10.450.626	8	24,31%	10.521.621
14/01/2026	1.392.497	12	24,04%	1.406.525
15/01/2026	2.274.034	8	24,46%	2.289.926
16/01/2026	1.016.097	8	26,80%	1.023.900
19/01/2026	6.565.309	10	24,77%	6.620.053
20/01/2026	10.230.990	8	24,04%	10.299.051
21/01/2026	1.574.104	10	24,03%	1.588.286
22/01/2026	2.925.615	9	24,29%	2.949.016
23/01/2026	1.104.589	7	26,38%	1.111.969
26/01/2026	1.257.034	8	24,48%	1.265.547
27/01/2026	10.943.607	8	24,04%	11.016.543
28/01/2026	1.646.923	10	24,34%	1.660.902
29/01/2026	660.734	10	25,02%	666.380
30/01/2026	958.983	7	27,29%	965.099
02/02/2026	11.691.734	10	25,19%	11.795.665
03/02/2026	6.209.153	8	25,01%	6.252.878
04/02/2026	1.153.518	11	24,15%	1.164.742
05/02/2026	1.754.000	8	24,49%	1.766.620
06/02/2026	1.004.377	8	25,13%	1.011.526
09/02/2026	1.147.668	5	29,46%	1.153.799
10/02/2026	9.600.093	7	28,45%	9.659.909
11/02/2026	2.638.882	7	27,60%	2.655.446
12/02/2026	2.242.145	7	25,86%	2.256.496
13/02/2026	1.383.843	6	29,41%	1.391.486
18/02/2026	8.793.080	8	24,18%	8.856.617
19/02/2026	1.339.180	8	24,53%	1.348.734
20/02/2026	1.918.011	6	27,50%	1.929.502
23/02/2026	3.349.174	7	27,41%	3.370.910
24/02/2026	12.088.517	8	24,07%	12.175.550
25/02/2026	1.418.239	11	24,07%	1.431.962
26/02/2026	1.760.720	8	24,56%	1.773.681
27/02/2026	1.260.214	7	26,11%	1.267.669
02/03/2026	11.957.621	11	25,11%	12.076.290
03/03/2026	1.470.889	9	23,87%	1.482.075
04/03/2026	1.833.680	11	24,06%	1.851.446
05/03/2026	1.367.526	9	25,63%	1.378.651
06/03/2026	946.904	7	25,41%	953.079
09/03/2026	753.701	8	24,44%	758.871
10/03/2026	11.642.596	8	24,07%	11.721.886
11/03/2026	2.118.170	11	23,97%	2.137.364
12/03/2026	4.545.819	9	24,37%	4.580.073
13/03/2026	1.626.149	9	24,96%	1.639.116
16/03/2026	1.248.149	9	24,96%	1.257.981
17/03/2026	9.245.297	9	24,55%	9.321.072
18/03/2026	11.611.447	8	24,08%	11.693.705
20/03/2026	85.377	11	24,49%	86.188
23/03/2026	830.213	8	25,28%	836.062
24/03/2026	6.082.599	8	24,30%	6.122.980
25/03/2026	6.337.589	8	24,44%	6.379.988
26/03/2026	729.375	9	25,59%	735.540
27/03/2026	1.568.649	8	26,70%	1.580.035
30/03/2026	1.406.140	7	25,61%	1.415.776
31/03/2026	9.979.490	7	24,00%	10.043.547